



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 06/11/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 201 /2024

EMENTA:

Concede o título de Cidadão Acreano
Ao Dr. **Edmo de Araújo Ferreira Batista**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao senhor **Dr. Edmo Araújo Ferreira Batista**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**",
5 de novembro de 2024.

Deputado AFONSO FERNANDES
SOLIDARIEDADE



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE**

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Cidadão Acreano ao Dr. Edmo Araújo Ferreira Batista é um reconhecimento merecido pela sua atuação profissional que tem contribuído significativamente para o Estado do Acre. Advogado com 16 anos de experiência, Dr. Edmo é especialista em Direito Empresarial e em Direito Penal e Processo Penal, além de possuir sólida atuação em contratos internacionais. Ele é habilitado pela OAB tanto no Acre quanto em Goiás, e atua em processos de grande relevância nas instâncias superiores, o que enriquece o cenário jurídico acreano.

Dr. Edmo é conhecido por seu compromisso com soluções inovadoras e assertivas, focadas na resolução de problemas complexos e na proteção dos interesses de seus clientes, incluindo empresas e investidores locais. Sua atuação no Acre também fortalece as relações comerciais, promove a segurança jurídica em transações empresariais e incentiva o crescimento econômico. Conceder a ele o título de Cidadão Acreano não apenas reconhece sua dedicação ao Estado, mas também valoriza o impacto positivo que ele continua a exercer na comunidade e no desenvolvimento jurídico e econômico do Acre.

Sala das sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

5 de novembro de 2024.

**Deputado AFONSO FERNANDES
SOLIDARIEDADE**